EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº. 03 /2021
(Suprime e Altera dispositivo do Projeto de Lei n° 089/2021).

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Tauá a presente emenda que visa suprimir e alterar o Projeto de Lei nº 089/2021 que "Dispõe sobre a possibilidade de concessão de abono no âmbito dos recursos do FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Tauá/Ceará, na forma que especifica", conforme será demonstrado adiante, passando a vigorar com a seguinte redação:

Suprimir o inciso IV do art. 3 do Projeto de Lei nº. 089/2021, mantendo somente, o mesmo conteúdo transcrito adiante:

> Art. 3º. Não farão jus ao abono:
> I – profissionais efetivos em gozo de licença sem vencimento e para tratar de interesses particulares;
> II – profissionais inativos e pensionistas;
> III – profissionais da educação básica municipal cedidos a outros órgãos ou entidades;

Modificar o §1° do art. 4 onde consta que: "O rateio será efetuado de forma proporcional à remuneração de cada servidor", passando a ter a seguinte redação:

> **§ 1°.** O rateio será efetuado de forma proporcional à carga horária de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo e à remuneração de cada servidor.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 09 de dezembro de 2021.

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA:
A presente Emenda visa suprimir o inciso IV do art. 3 e modificar o § 1º do art. 4 do projeto de Lei nº. 089/2021, para garantir os direitos dos profissionais da educação que prestaram serviço ao Município de Tauá durante o exercício financeiro de 2021.